

Notas e informações

O acordo dos espertos

O "Ato das disposições constitucionais transitórias", pelo visto, ou não faz parte da Constituição escrita ou sua aprovação não está sujeita às mesmas normas rígidas que já levaram o consultor-geral da República a perguntar se a mera votação em segundo turno responde ao disposto na emenda constitucional que convocou a Assembléia Nacional Constituinte, na qual se fala em *discussão e votação*. A dúvida vem a propósito de alguns acordos que estão sendo feitos no sentido de apressar a votação da futura Carta Magna; são entendimentos do mais puro sabor pessadista (do velho PSD), pelos quais se suprimem ou mantêm expressões no corpo principal da Constituição desde que nas Disposições Transitórias se inclua artigo ou parágrafo que preserve o contrário em 1988 ou 1989. O mais recente desses acordos — aquele que desnuda o quanto as lideranças políticas prezam a palavra empenhada na votação de primeiro turno — pretende fazer letra morta o dispositivo constitucional que obrigaria, no caso de a Carta Magna ser promulgada antes de 15 de novembro, a realizar as próximas eleições municipais em dois turnos na hipótese de nenhum candidato obter maioria absoluta na primeira votação.

O princípio dos dois turnos foi incluído no Projeto B, atendendo não apenas aos reclamos de boa parcela da opinião pública, mas também às lições da experiência histórica desde 1945. Os constituintes decidiram, aprovando o Projeto B, que as eleições para presidente, governador e prefeito serão realizadas em dois turnos. A única restrição oferecida ao princípio geral, no que se refere aos municípios, é que os dois turnos só serão exigidos onde houver mais de 200 mil eleitores.

Esse princípio não figurou entre os que, aprovado o Projeto B, mereceram reparos maiores ou menores deste ou daquele setor da opinião; passou por ser líquido e certo. Eis que, de re-

cente, a situação se altera. O líder do PFL, deputado José Lourenço, esbraveja e ameaça obstruir os trabalhos do segundo turno de votação da futura Carta. Supôs-se que a atitude decorria da impossibilidade em que se encontrava o governo de evitar a aprovação de artigos lesivos aos interesses da União (como os vê o presidente da República), ou da economia brasileira. Ledo engano esse, de imaginar que se brigava por coisa séria: quando se acenou com a possibilidade de acordo vedando a aplicação do princípio dos dois turnos às eleições de 15 de novembro, houve a imediata promessa do líder do PFL de suspender a obstrução. No PMDB, cuja maioria foi necessária para inscrever o princípio dos dois turnos, o mesmo comportamento: repentinamente, o deputado Ulysses Guimarães observa que a questão dos dois turnos pode ser considerada aberta e se une ao PFL e a outros partidos que presentem que a futura Constituição até que pode ser a dos pobres e miseráveis, mas deve ajudar sempre os partidos que já governam, pelo menos nos municípios.

O episódio espelha quanto valem os princípios para as direções dos dois grandes partidos (ou supostos grandes) que governam o Brasil: PMDB e PFL. O primeiro, apesar de deter o governo de quase todos os Estados da Federação, não se sente à vontade para enfrentar o eleitorado num pleito majoritário em dois turnos. Por mais que queira falar mal do governo, não pode esconder alguns fatos, que o povo conhece, pois ouve rádio, assiste à televisão e lê jornais e revistas: o presidente da República é presidente de honra do partido e o PMDB ocupa não se sabe quantos postos na administração federal. Em outras palavras, o povo sabe que o PMDB é co-responsável, senão o primeiro responsável pela crise em que se dissolvem as esperanças populares. O mesmo acontece com o PFL, mas em grau maior, pois é partido menor, a grande parte de seus

quadros vinda da cisão do PDS, feita para permitir a eleição do sr. José Sarney vice-presidente da República. Pelo passado e pelo tamanho — sem contar a sede de poder — o PFL sofre mais do que o PMDB. Um e outro, afóra alguns menores, como o PDT do caudilho Brizola, não podem suportar a idéia de serem julgados numa eleição municipal, especialmente nas capitais dos Estados, e perder. Temendo perder para candidatos não comprometidos com a crise que assola o País; receando não mais possuir o poder de barganha que ainda detêm junto ao chefe do Executivo, os líderes dos dois grandes partidos — são de fato grandes? — tratam a futura Constituição como se fosse o testamento particular de cada um deles, no qual se inscreve o que lhes pode dar votos e retiram o que os levará à desgraça.

O episódio todo desse acordo que está sendo tentado fica ainda mais vergonhoso se se tem presente que esses mesmos líderes que agora voltam atrás aprovaram, meses antes, a regulamentação das eleições municipais de 15 de novembro, prevendo os dois turnos — dispositivo saneador vetado pelo presidente Sarney. Agora, voltam atrás no que votaram duas vezes: ao dispor na lei e no Projeto B que as eleições nos municípios com mais de 200 mil eleitores seriam por dois turnos. E voltam atrás porque sabem que irão perder; recuam sem qualquer demonstração de pejo, porque alguns governadores, entre eles o de Minas e o de São Paulo, temem que seus candidatos percam as eleições.

A futura Constituição não será a dos pobres e miseráveis, como a denominou dr. Ulysses. Se vingar esse acordo espúrio, ou se simplesmente se suprimir a exigência dos dois turnos do artigo 30, II, do Projeto B, será a constituição dos espertos, que se aproveitam do fato de ter o baralho na mão para estabelecer as regras do jogo em proveito próprio.